

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA - PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: deve-se ater então, a necessidade da execução das medidas propostas no mesmo. Tais atividades devem ser realizadas no intuito da recuperação plena da área, além de se fazer valer o cumprimento da Legislação ambiental (INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO Nº11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014). A Lei Nº12305 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, na qual estão sujeitas à observância desta lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos, "os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos deverão identificar e indicar medidas saneadoras para os passivos ambientais originados, entre outros, de: 1 - áreas contaminadas, inclusive lixões e aterros controlados;" Diante do exposto, já em conformidade com as normativas pertinentes, o Município de Lagoa-PB, Desta forma, existe então a necessidade de serem realizadas as atividades propostas no PRAD para recuperação da área e mitigação dos seus passivos. A Presente contratação dos serviços de monitoramento destas atividades, das quais necessitam de acompanhamento técnico qualificado para nortear as ações e acompanhamento da recuperação ambiental do ambiente. Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB.	...	MENSAL	11

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa - PB, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Diógenes de Oliveira Santos

MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário de Administração